



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO GELB PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 059/01

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/11/01
Secretário

"Autoriza o Poder Executivo a construir obra que especifica e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a construir Unidade Hospitalar destinado ao atendimento psiquiátrico e aos dependentes químicos ou de efeitos análogos.

Art. 2º A Unidade Hospitalar a que se refere a presente lei, ainda inexistente em nosso Estado, é indispensável ao atendimento adequado das pessoas, com problemas mentais de ordem psíquica ou causados por dependência químicas em geral.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde, planejará e fornecerá os dados indispensáveis à execução da presente Lei, especialmente no tocante ao número de leitos necessários.

Art. 4º O Poder Executivo alocará na proposta orçamentária da SESAU os recursos financeiros necessários às obras e equipamentos constantes da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de outubro de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual